



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/13

Processo Administrativo n° 12/10/47.892

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 306/12

Objeto: Registro de Preços de medicamentos em atendimento a mandados judiciais

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **A.L.B. DA FONSECA - EPP**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 11.447/94, da Lei Federal n° 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE. | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|------|--------|---------------------------|-------|----------------------|
| 02 | 29850 | COLÍRIO AZOPT | 50 | 49,99 |
| 03 | 42452 | BENICAR 40 MG | 15 | 34,98 |
| 19 | 42193 | MACRODANTINA | 20 | 8,97 |
| 22 | 39216 | PATANOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA | 30 | 43,23 |

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 20 de FEVEREIRO de 2013.

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

A.L.B. DA FONSECA - EPP

Representante Legal:

RG n°

CPF n°



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 12/10/47.892

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: A.L.B. da Fonseca - EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 306/12

Ata de Registro de Preços nº 111/13

Objeto: Registro de Preços de medicamentos em atendimento a mandados judiciais

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 22 de FEVEREIRO de 2013.

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

A.L.B. DA FONSECA - EPP

Representante Legal:

RG nº

CPF nº